



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Câmara Municipal de Rio Largo-Al.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança conforme dispõe as Leis Municipais nº: 1.699/2014; 1.737/2017; 1.785/2018, 1.810/2018; 1.851,2019; 1.964/2022; 1.984/2023; 2.067/2025 e 2.068/2025.

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Iolanda Maria dos Santos, CPF/MF sob nº 011.623.234-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar II, símbolo CC - 5

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rogério da Silva
Presidente

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025, tomei posse no cargo de Assessora Parlamentar II da Câmara Municipal de Rio Largo.

IOLANDA MARIA DOS SANTOS

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Eliel Ihácio Branco

Assistente Legislativo (matrícula nº 016)